



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2024
De 22 de julho de 2024

SÚMULA: "Designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto desta Secretaria.:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal	João Gilberto Solano	349396
Fiscal substituto	Maria Carolina Gogola	352286

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 23/07/2024 16:53:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 007/2024
De 23 de Julho de 2024

SÚMULA: "Revogação da Portaria nº 04/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº 04/2024, de 10/07/2024 que designa o Sr. Willian Barros do Amaral - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar na gestão de contratos da Secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 23/07/2024 14:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7353/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2024

Instrui os procedimentos de funcionamento da Equipe Suplementar de Linguagens e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua diretoria geral, no uso de suas atribuições, instrui e normatiza os procedimentos de:

1. Equipe Suplementar de Linguagens.

1.1 Considerando que a Equipe Suplementar de Linguagens é responsável pela execução do percentual de até 1/3 da hora atividade, que está sendo implementada, gradativamente, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande;

1.2 Considerando que a Equipe Suplementar de Linguagens é composta por professores da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, com jornada de 20h e/ou 40h semanais.

1.3 Considerando que a Equipe Suplementar de Linguagens é responsável pela docência das disciplinas de Linguagens, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação;

1.4 Considerando que as Horas Atividades da Equipe Suplementar de Linguagens, são realizadas na Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pela equipe técnico-pedagógica das disciplinas de linguagens, bem como, podem ser realizadas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo, neste caso, coordenadas pela equipe técnico-pedagógica da instituição;

1.6 Considerando que os professores da Equipe Suplementar de Linguagens, podem ser designados para trabalhar em uma ou mais instituição e atuar em diferentes níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal;

1.7 Considerando que o professor que compõe a Equipe Suplementar não perde a lotação na sua escola de origem, salvo legítimo interesse público;

1.8 Considerando a lei 1.729 de 11 de dezembro de 2023, o professor da Equipe Suplementar de Linguagens, pode realizar semanalmente, 20% de sua jornada semanal de trabalho em regime home office, podendo, entretanto, ser convocado presencialmente, se necessário;

1.9 Considerando que em casos específicos, nos Cmeis, a Equipe Suplementar poderá atuar com um professor e um estagiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.10 Considerando que em casos de professores com jornada de trabalho de 20h e interesse em Período Extraordinário, este deverá ser realizado, preferencialmente, na Equipe Suplementar de Linguagens;

1.11 Considerando que em casos de professores com dois padrões de 20h, ambos os períodos deverão ser realizados, obrigatoriamente, na Equipe Suplementar de Linguagens.

Resolve instruir que:

Fica resguardada, na semana subsequente, a realização do percentual de 20% da jornada semanal de trabalho em regime home office, do professor que não tiver registro de ausência e/ou atrasos, na semana anterior;

Os professores que compõe a Equipe Suplementar de Linguagens, que apresentarem reincidência em atrasos e/ou ausência, serão desligados da Equipe Suplementar de Linguagens, devendo retornar para a escola de lotação ou outra instituição, conforme necessidade do município;



Daniel Melo Cruz

Diretor-geral Pedagógico - SME
Decreto 6706/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor-geral SME
Decreto 6324/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



COMUNICADO

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, comunica a todos que a **Reunião Ordinária** que aconteceria no dia 24 de julho de 2024, **acontecerá, excepcionalmente, no dia 26 de julho de 2024, às 14h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

O motivo da alteração se dá porque, nos dias 24 e 25 de julho, será realizada 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº134/2024 - Data: de 22
de julho de 2024.

Vanderli Voit
Aux. de Enfermagem
Coren-PR 563973
Vanderli Voit

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



1ª Retificação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 002/2024

PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas



- Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 3



Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____Outro(a)s

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal



Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a faixa de valor que vai concorrer:



Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto



(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 4



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação



Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Atenção! Ao elaborar a contrapartida é importante que o proponente observe atentamente o anexo III do edital.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
Ex.: Taxas	Pagamento do ECAD					

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Terça-feira, julho 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAS (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016236
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ Ente Recebedor:	95.422.986/0001-02
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	31.560.696/0001-34
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.089.343,55
Masked Input	1 089 343.55

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Natanael Ferreira Coutinho
Cargo	secretário
Telefone	(41) 99729-3971
E-mail	culturafazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 5

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realizamos uma Consulta Pública na câmara de vereadores do município no dia 19/04/2024. A qual foi convocada através do Diário Oficial e das redes sociais da Secretaria de Cultura. Na ocasião, houve a participação de 51 representantes da classe artística, de representantes do legislativo local, do presidente da comissão de cultura da câmara de vereadores, vereador Professor Léo, e da deputada estadual Ana Júlia. Durante os debates, houveram sugestões dos artistas sobre a utilização dos recursos e ficou consensuado que a distribuição dos recursos seria mantida da forma como está no Plano de Ação. Ainda como parte das consultas à classe artística, realizamos reunião com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qual também ficou consensuado que a distribuição dos valores seria mantida de acordo com o que foi aprovado pelo Ministério da Cultura no Plano de Ação. Uma segunda consulta pública foi realizada no dia 04/07/2024, no Teatro Municipal, contando com a participação de 22 representantes da classe artística municipal.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/lei-aldir-blanc-2-1>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de apoio a projetos culturais	700.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	17	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma no Teatro Municipal	117.007,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não

2

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	272.335,89	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No mínimo 20% das ações culturais dos projetos aprovados deverão ser realizadas nas áreas periféricas do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital que será lançado, haverá estabelecimento de cotas conforme especificado na Lei 14.399/2022 e na instrução normativa nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 29/2024
PROTOCOLO: 41365/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURIDICA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.471.842/0001-60

VALOR: R\$ 58.746,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 23/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 29/2024, que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em favor da proponente PESSOA JURIDICA: **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **45.471.842/0001-60** no valor de: **R\$ 58.746,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais)**, com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 324/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 41365/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.07.23 13:56:15 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2024, o qual tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A MASCHIO MERCADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.941.237/0001-08, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13, com valor total de R\$ 290.719,91 (duzentos e noventa mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um reais). Os itens 1, 4 e 12 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.07.23 14:23:35 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
PUBLICAÇÃO 41/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 107/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 01/2023, CONVOCA os candidatos que irão participar do Curso de Formação para Guarda Municipal para a realização do teste psicológico, conforme as disposições a seguir:

1. DO DIA E HORÁRIO

1.1. O teste psicológico será realizado no dia 26 de julho, no período da manhã às 09h e tarde às 14h, conforme ANEXO I, a ser realizado no seguinte endereço: Rua Zanardy Ribas, 700, Sala 1 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local indicado portando documento de identificação original com foto.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. É de responsabilidade do candidato comparecer no horário estabelecido, munido da documentação.

3.2. A avaliação psicológica será custeada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

3.3. Candidato que for considerado inapto na primeira avaliação terá o direito de ser reavaliado após 30 (trinta) dias.

3.4 Se o candidato for considerado inapto na reavaliação, automaticamente estará eliminado do CF, não cabendo interposição de recurso.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

3.6 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do CF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.7 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por comunicados.

3.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

3.9 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

3.10 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia.

3.11 Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica através de entrevista devolutiva, que deverá ser custeado exclusivamente pelo candidato.

3.12 Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, que também seja credenciado a polícia federal.

3.13 O candidato considerado inapto poderá nomear um psicólogo, desde que atenda ao item anterior como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da avaliação psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;

3.14 O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP e credenciado junto a Polícia Federal, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

3.15 Não seremos admitidas a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Guarda Municipal ou do Município de Fazenda Rio Grande, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

3.16. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;

3.17. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.18 Não seremos permitidas aos candidatos, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

3.19. Será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de laudo da avaliação psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos

3.20. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

3.21. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra-indicados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2024.

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por PATRICIA ELIAS DOS SANTOS:06558511940
Data: 2024.07.23 17:06:43 -03'00'

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria nº 107/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	PERÍODO
Guarda Municipal	Alexsander Gabriel Zipperer	012.802.422-43	MANHÃ
Guarda Municipal	Algione Jose Petenusso	012.802.602-85	MANHÃ
Guarda Municipal	Alysson Antonio da Silva Martins	012.802.623-90	MANHÃ
Guarda Municipal	Andre Felipe da Costa Santos	012.802.251-46	MANHÃ
Guarda Municipal	André Tavares da Fonseca	012.802.112-08	MANHÃ
Guarda Municipal	Daniele Cristina Vieira	012.802.429-06	MANHÃ
Guarda Municipal	Daniilo Batista Santos	012.802.131-82	MANHÃ
Guarda Municipal	Dionatan Ramiro Fernandes	012.802.583-48	MANHÃ
Guarda Municipal	Elizeu Souza de Oliveira	012.802.491-72	MANHÃ
Guarda Municipal	Emanuel Machado Lago	012.802.373-24	MANHÃ
Guarda Municipal	Felipe Blau dos Santos	012.802.499-43	MANHÃ
Guarda Municipal	Gilberto Reis Ferreira	012.802.352-48	MANHÃ
Guarda Municipal	Giovane Jaleski	012.802.090-98	MANHÃ
Guarda Municipal	Guilherme Lenartovitz Ferreira	012.802.543-96	MANHÃ
Guarda Municipal	Jailson Pinheiro Silva	012.802.364-66	MANHÃ
Guarda Municipal	Jhonatan Ferreira Santana	012.802.560-90	MANHÃ
Guarda Municipal	João Fernando Moraes Lara	012.802.349-79	MANHÃ
Guarda Municipal	Jonatas Dias da Rosa	012.802.269-55	MANHÃ
Guarda Municipal	Lucas Guebara Ramos	012.802.544-95	MANHÃ
Guarda Municipal	Mercedes Martina Rosa Lorençatto	012.802.194-83	MANHÃ
Guarda Municipal	Michael Pinheiro do Nascimento	012.802.117-93	TARDE
Guarda Municipal	Ovenhath Hitzfeld Almeida de Aquino	012.802.557-50	TARDE
Guarda Municipal	Paulo Cezar da Silva Skroch	012.802.478-13	TARDE
Guarda Municipal	Peterson Siqueira	012.802.218-02	TARDE
Guarda Municipal	Rafaeli Yumi Yanaze de Souza	012.802.268-69	TARDE
Guarda Municipal	Renan William Muncinelli	012.802.291-56	TARDE
Guarda Municipal	Rita de Cassia Mendes Batista	012.802.126-76	TARDE
Guarda Municipal	Roney Petherson Batista Bordinhao	012.802.240-84	TARDE
Guarda Municipal	Samuel Alves Braun Soares	012.802.557-90	TARDE
Guarda Municipal	Thiago Martins do Valle Voltes	012.802.270-31	TARDE
Guarda Municipal	Vanderlei Ferreira Amorim	012.802.317-67	TARDE
Guarda Municipal	Victor Yury Pina Dias	012.802.171-68	TARDE
Guarda Municipal	Welton Guilherme Martinho	012.802.542-68	TARDE

ANEXO I

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		075.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 37.435/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Capacidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: SALETE DAL BOSCO
Endereço do imóvel: Rua Fruta Do Conde, nº127 - Condomínio Residencial Greenfield II L16 Q07 Unidade A.		Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Flor de Lis e Rua Pau-Marfim.		Lotação: Lote 01, Quadra 07, Planta Greenfield II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular		Pavimentação: Asfáltica
Topografia: Em nível		Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca		Área Total (m²): 119,49
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 518,02	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 609,44	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 700,86
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.912,88 - Dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.326		Outros documentos: Alvará 336/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 04/03/2024, conforme protocolo 4006/2024;		
* Inscrição Imobiliária 064.032.0652.001.		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 37.729/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Capacidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: CLAUDIO DOS SANTOS LUCAS
Endereço do imóvel: Rua Roma nº386 - Condomínio Residencial Roma 386 - unidade C.		Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Proximidades da Rua Berlin		Lotação: Lote 34, Quadra 17, Planta Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular		Pavimentação: Asfáltica
Topografia: Em nível		Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca		Área Total (m²): 158,375
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.774,54 - Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 52.847		Outros documentos: Alvará 404/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 14/05/2024, conforme protocolo 56.561/2023;		
* Inscrição Imobiliária 014.048.0713.003.		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		075.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 37.435/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 37.729/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 38.225/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: RENIVALDO FRANCISCO SANTOS e MARIA ADRIANA FRANCELINO DE FAIVA		
Endereço do Imóvel: Rua das Tipas, nº55 (Unidade 01) e Rua das Tipas, nº61 (Unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Aurora e Rua Flambóia Lote: 12 Quadra: 32 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 216,00 Frente Rua das Tipas (m): 12,00 Frente (m): **** Ld div Lote 13 (m): 18,00 Ld div Lote 11 (m): 18,00 Frente Área de 30m: 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 468,35 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 551,00 R\$ 119.016,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 633,65		
- VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 2.380,32 Dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos.		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.682 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 973/2015 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 10/11/2023, conforme protocolo 56.442/2023 e 10.233/2015.		
• Inscrição Imobiliária 064.097.0174.001.		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 41.738/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço do Imóvel: Rua Getúlio Vargas nº1105(ud 01); nº1111(ud 02); nº1117(ud 03) e nº1123(ud 04) Bairro: Venéza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Rua Ariano Suassuna Lote: 03 Quadra: 03 Planta: Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 408,00 Frente R. Getúlio Vargas (m): 24,00 Frente (m): ***** Ld div Lote 63 (m): 17,00 Ld div Lote 94 (m): 17,00 Frente Área de 30m: 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 425,77 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 500,91 R\$ 204.371,28 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 576,05		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 8.174,85 Oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.466 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 860/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/09/2021, conforme protocolo 15.243/2024 e 1.771/2018.		
• Inscrição Imobiliária 028.009.0094.		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 38.225/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 41.738/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135 de 23 de julho de 2024

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		42.166/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Pavdry Empreiteira de Obras Ltda.	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Bruxelas nº 228 - Condomínio Residencial Bruxelas 250- Unidade 01	Nações	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Proximidades da Rua Berlim	08	04
	Planta	Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfáltica	Em nível
Situação	Meio de Quadra	Superfície
		Seca
Área Total (m²)	Frente Rua Bruxelas (m)	Frente (m)
220,00	6,00	*****
	LD divide Lote 07 (m)	LE divide Unidade 02 (m)
	20,00	20,00
	Fundos div. Lote 04(m)	
	6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
372,27	437,97	503,67
	R\$ 96.353,40	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$	Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos.	
3.854,14		
Número de unidades habitacionais	Metodologia	
04 (quatro) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
62.587	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 554/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 27/05/2024, conforme protocolo 32.613/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.052.0120.001.		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

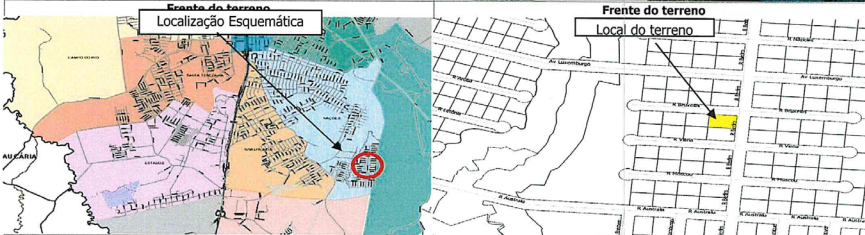
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		42.166/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02